



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 1

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA JORNADA SUPLEMENTAR DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CLASSIFICAÇÃO FINAL 2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME	GRADUAÇÃO (5 PONTOS) MÁXIMO 2	PÓS GRADUAÇÃO (4 PONTOS) MÁXIMO 3	TEMPO DE SERVIÇO (1 PONTO) MÁXIMO 12 ANOS	TOTAL	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO
01	KELLY GONÇALVES BLANCO	05	12	6 ANOS 11 MESES 13 DIAS	23	07/07/1986	DESISTENTE
02	EDILAINE INES HAAS	05	00	12	17	15/07/1976	DEFERIDO
03	CONCEIÇÃO APª DA SILVA PRADO	00	00	00	00	18/06/1957	DEFERIDO
04	GEONICE S. DA SILVA CARVALHO	00	00	00	00	01/03/1960	DEFERIDO
05	MARILDA MANESCO	05	12	12	29	20/09/1964	DEFERIDO
06	MARIA APª COSTA FERREIRA	05	08	12	25	21/08/1970	HORÁRIO INCOMPATÍVEL
07	ALESSANDRA M. FRATUCI ROSA	05	08	12	25	22/06/1976	DEFERIDO
08	CRISTIANE F. DE SOUZA	05	04	6 ANOS 11 MESES 13 DIAS	15	31/05/1983	DEFERIDO
09	LUCIANA INES FRANCO ZAMUNER	10	08	6 ANOS 1 MÊS 18 DIAS	24	25/03/1978	DEFERIDO

Obs.: 05 (CINCO) vagas, sendo 01(uma) vaga para Educação Especial.

ART. 8º § 1º O PROFISSIONAL DESIGNADO PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DEVERÁ POSSUIR FORMAÇÃO ESPECÍFICA.

Início previsto: 01/08/2022

Término previsto: 10/12/2022

Rancho Alegre, 29 de Julho de 2022.

**LUCIANA PAULA CASAROTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO nº 73/2018**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 2

DECRETO Nº 074/2022

SÚMULA: "Declara luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Rancho Alegre."

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista o infausto acontecimento com a morte de **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO VALDEVINO**, ocorrida em 27 de julho e

CONSIDERANDO, que seu passamento causa profunda consternação,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Rancho Alegre, como sinal de pesar e justa homenagem dos Poderes Executivo, Legislativo e de toda a comunidade ranchoalegrense, pelo falecimento de **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO VALDEVINO**.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 3

DECRETO Nº 075/2022

SÚMULA: "Declara luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Rancho Alegre."

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista o infausto acontecimento com a morte de LUIZ FELIPE RODRIGUES FERREIRA, ocorrida nesta data e

CONSIDERANDO, que seu passamento causa profunda consternação,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Rancho Alegre, como sinal de pesar e justa homenagem dos Poderes Executivo, Legislativo e de toda a comunidade ranchoalegrense, pelo falecimento de **LUIZ FELIPE RODRIGUES FERREIRA**.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 4

ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 103/2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 608, PÁGINA 17 DO DIA 28/06/2022

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 103/2021

(Ref: Tomada de Preço nº. 005/2021).

Seqüência do Aditivo = 041/2022

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, referente à Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Reforma no Prédio do Terminal Rodoviário do Município de Rancho Alegre-PR, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Tomotada Ikeda, Nº 97, Jardim Ikeda, CEP 86.220-000, na cidade de Assaí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.555.377/0001-14, neste ato representada pela Sra. **DANIELLI ESTEVES PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 044.014.989-41, portadora da cédula de identidade RG nº 9.380.548-8, residente e domiciliada na cidade de Ibitiporã - PR, à Rua Pedro Pelizer, Nº 250, Jardim Santa Luzia, CEP: 86.200-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 816/2022 em 09/06/2022, e previsão no contrato Administrativo nº. 103/2021, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 103/2021, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 103/2021, sendo o Valor Original de **R\$ 147.171,52 (cento e quarenta e sete mil cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, referente à **Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Reforma no Prédio do Terminal Rodoviário do Município de Rancho Alegre-PR, com intervenção de 450,54 m² Localizada à Rua São Paulo s/nº, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados**. Se faz necessário o redimensionamento do objeto e inclusão de serviços/produtos não previstos inicialmente no projeto original da Tomada de Preços, conforme solicitação anexa ao processo da Contratada, que totalizam um acréscimo no valor contratual de **R\$ 35.321,16 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)**, que equivalem a um percentual de até 24 % do valor original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme "**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**", mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 27 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Danielli Esteves Pereira
Nazza Serviços Tercerizados Ltda
CONTRATADA

Nelson Martins
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 5

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 004
DO CONTRATO Nº 103/2021

(Ref: Tomada de Preço nº. 005/2021).

Seqüência do Aditivo = 041/2022

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, referente à Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Reforma no Prédio do Terminal Rodoviário do Município de Rancho Alegre-PR, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Tomotada Ikeda, Nº 97, Jardim Ikeda, CEP 86.220-000, na cidade de Assaí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.555.377/0001-14, neste ato representada pela Sra. **DANIELLI ESTEVES PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 044.014.989-41, portadora da cédula de identidade RG nº 9.380.548-8, residente e domiciliada na cidade de Iporã - PR, à Rua Pedro Pelizer, Nº 250, Jardim Santa Luzia, CEP: 86.200-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 816/2022 em 09/06/2022, e previsão no contrato Administrativo nº. 103/2021, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO E VALOR do Contrato Administrativo nº. 103/2021, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO E VALOR do Contrato Administrativo nº. 103/2021, sendo o Valor Original de **R\$ 147.171,52 (cento e quarenta e sete mil cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, referente à **Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Reforma no Prédio do Terminal Rodoviário do Município de Rancho Alegre-PR, com intervenção de 450,54 m² localizada à Rua São Paulo s/nº, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados**. Se faz necessário o redimensionamento do objeto e inclusão de serviços/produtos não previstos inicialmente no projeto original da Tomada de Preços, conforme solicitação anexa ao processo da Contratada, que totalizam um acréscimo no valor contratual de **R\$ 35.321,16 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)**, que equivalem a um percentual de até 24 % do valor original do contrato.

DESCRIÇÃO	ÚLTIMO PRAZO DE EXECUÇÃO	PRORROGAÇÃO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO
Contratação de Empresa especializada para executar Obras de Reforma no Prédio do Terminal Rodoviário do Município de Rancho Alegre-PR, com intervenção de 450,54 m² localizada à Rua São Paulo s/nº, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados.	09/07/2022	30 (trinta) dias	08/08/2022

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme "**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**", mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 27 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Danielli Esteves Pereira
Nazza Serviços Tercerizados Ltda
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Nelson Martins
Gestor do Contrato

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 6

PORTARIA Nº 140/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, **LICENÇA PRÊMIO** remunerada, conforme Lei Complementar nº 390/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada na mesma data, Lei Complementar nº 415/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 03 de maio de 2019 e Portaria nº 213/2021 de 14 de dezembro de 2021, publicada na mesma data, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo, como segue:

AGENTE DE SAÚDE

<i>Classif.</i>	<i>Servidor</i>	<i>Início da Licença</i>	<i>Qtde. dias ininterruptos</i>
3	Mayara Sueni Rosa Effgen	01/08/2022	90

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2.022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 7

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 129/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniel Augusto Soliman, RG: 8.100.491-9, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 20/07/2022 e retorne no dia 22/07/2022, com a finalidade Participar do Curso sobre Lei de Responsabilidade Fiscal, Controle e Fiscalização de Gastos do Município, o Curso será realizado pela Unicursos (Cursos e Treinamentos), na cidade de Curitiba-PR nos dias 20, 21 e 22 de Julho de 2022.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 2 diárias com pernoite no valor de 320,00 (trezentos e vinte reais) e 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 19 dias do mês de Julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 8

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 130/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

4. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

5. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edison Belafrente, ocupante do Cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 20/07/2022 e retorne no dia 22/07/2022, com a finalidade Participar do Curso sobre Lei de Responsabilidade Fiscal, Controle e Fiscalização de Gastos do Município, o Curso será realizado pela Unicursos (Cursos e Treinamentos), na cidade de Curitiba-PR nos dias 20, 21 e 22 de Julho de 2022.

6. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 2 diárias com pernoite no valor de 320,00 (trezentos e vinte reais) e 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 19 dias do mês de Julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 9

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 131/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

7. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

8. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Marcelo Luiz Rosa, ocupante do Cargo de Coordenador do Controle Interno, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 20/07/2022 e retorne no dia 22/07/2022, com a finalidade Participar do Curso sobre Lei de Responsabilidade Fiscal, Controle e Fiscalização de Gastos do Município, o Curso será realizado pela Unicursos (Cursos e Treinamentos), na cidade de Curitiba-PR nos dias 20, 21 e 22 de Julho de 2022.

9. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 2 diárias com pernoite no valor de 320,00 (trezentos e vinte reais) e 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 19 dias do mês de Julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 10

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 132/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

10. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

11. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Vida Leal, ocupante do Cargo de Tesoureiro, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 20/07/2022 e retorne no dia 22/07/2022, com a finalidade Participar do Curso sobre Lei de Responsabilidade Fiscal, Controle e Fiscalização de Gastos do Município, o Curso será realizado pela Unicursos (Cursos e Treinamentos), na cidade de Curitiba-PR nos dias 20, 21 e 22 de Julho de 2022.

12. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 2 diárias com pernoite no valor de 320,00 (trezentos e vinte reais) e 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 19 dias do mês de Julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 11

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 133/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

13. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

14. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adalcino Alves dos Santos, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Jacarezinho-PR, no dia 27/07/2022 e retorne no dia 27/07/2022, com a finalidade de transportar a paciente, usuários do sistema Municipal de saúde para o Município de Jacarezinho-PR.

15. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 26 dias do mês de Julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 12

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 120/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

16. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

17. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Reginaldo Rezende dos Santos, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Jacarezinho-PR, no dia 29/07/2022 e retorne no dia 29/07/2022, com a finalidade transportar pacientes usuários do sistema municipal de saúde para o Hospital do Olhos na Cidade de Jacarezinho-PR.

18. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 29 dias do mês de Julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 13

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 135/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

19. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

20. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernando José Maturano Ré, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Jacarezinho-PR, no dia 29/07/2022 e retorne no dia 29/07/2022, com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde para Clínica Ultramed e Hospital Nossa Senhora de Fátima, nas cidades de Araongas e Jandaia do Sul-PR.

21. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 29 dias do mês de Julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 14

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022

Pregão Eletrônico nº. 037/2022 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para a Aquisição de 1 (um) veículo – tipo Van, conforme Convênio Nº 743/2022 – SEDU – protocolo 18.886.865-3, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados de emendas do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:

- VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.351.700/0001-38, com valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre - PR, 28 de julho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 15

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante na ata das reuniões lavradas nos dias **26 e 27 de julho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022

OBJETO:- Aquisição de 1 (um) veículo – tipo Van, conforme Convênio Nº 743/2022 – SEDU – protocolo 18.886.865-3, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados de emendas do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: - MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDOR: - VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.351.700/0001-38.

VALOR: - R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

HOMOLOGADO EM:- 28/07/2022.

Rancho Alegre - PR, 28 de julho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 16

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022

Pregão Eletrônico nº. 038/2022 – **Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para a Aquisição de 1 (um) Trator Agrícola 4x4, conforme Convênio Nº 104/2022 – SEAB – protocolo 17.687.411-2, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados de emendas do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:**

- LANDISEL TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.549/0001-67, **com valor total de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre - PR, 28 de julho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 17

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **27 de julho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022

OBJETO:- Aquisição de 1 (um) Trator Agrícola 4x4, conforme Convênio Nº 104/2022 – SEAB – protocolo 17.687.411-2, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados de emendas do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: - MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDOR: - LANDISEL TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.549/0001-67.

VALOR: - R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

HOMOLOGADO EM:- 28/07/2022.

Rancho Alegre - PR, 28 de julho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 18

AVISO DE EDITAL SORTEIO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PARANÁ, INFORMA A TODOS QUE REALIZARÁ SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS DISPOSTAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, DOS PROPONENTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE. O SORTEIO PRODERÁ SER ACOMPANHADO PELOS CREDENCIADOS E POPULAÇÃO EM GERAL, DA QUAL AO FINAL SERÁ LAVRATA ATA E ASSINADO POR TODOS PRESENTES A SESSÃO. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SORTEIOS NOMEADAS PELO DECRETO Nº 049/2022 DE 20/04/2022.

1. VAGAS A SEREM SORTEADAS:

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	<u>ENFERMEIRO 40 HORAS</u>	12	MENSAL	R\$ 3.280,82	R\$ 39.369,84

1.1 PROPONENTES CREDENCIADOS:

- NATHIELY ROCHA VALIGUSKI inscrita no CPF sob o nº 045.613.291-02, de Rancho Alegre- PR;

- NAYARA FABRI SAIKI BAUERMEISTER inscrita no CPF sob o nº 063.227.989-36, de Rancho Alegre- PR;

HORÁRIO DO INÍCIO DOS TRABALHOS: ÀS 09:00 horas dia 01 de agosto de 2022.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde - Rua São Paulo, Nº 153, Centro.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 28/07/2022.

Rancho Alegre - PR, 28 de julho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 19

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica com operador, sendo os serviços contratados por hora trabalhada, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **ADRIANO FABIO DA SILVA 29003837813**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: ADRIANO FABIO DA SILVA 29003837813, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida 19 de Dezembro, Nº 618, Sala 02, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.028.8172/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO FABIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 290.038.378-13, portador da cédula de identidade RG nº. 7.539.453-5, SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida 19 de Dezembro, Nº 618, Centro, Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica com operador, sendo os serviços contratados por hora trabalhada, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 11/04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Pregão Presencial nº 016/2022 - Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 017/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
CONTA DE DESPESA: (2030 – 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.452.0007-2019 – Departamento de Obras e Gestão Urbana
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
CONTA DE DESPESA: (2260 – 000) (2270 – 504)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
CONTA DE DESPESA: (1650 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/07/2022 até 27/07/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 28 de julho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Adriano Fabio da Silva
Adriano Fabio da Silva 29003837813
CONTRATADA

Adailton Cesar Pereira dos Santos
Fiscal do Contrato

Nelson Martins
Gestor do Contrato